

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 121/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.758 em 07 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

GIZELI COSTA DE BERTOLLO MENEZES  
Presidente

## IGEPREV-TOCANTINS

### PORTARIA Nº 672, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a necessidade de se estabelecer as diretrizes a serem observadas no desenvolvimento das atividades do Instituto;

Considerando a necessidade de se adotar todos os meios indispensáveis à melhoria da gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO;

Considerando, ainda, a intenção de se implantar um conjunto de ações que visam a melhoria da qualidade dos serviços públicos previdenciários, de forma sustentável, alinhado a um modelo de excelência de gestão;

Resolve:

Art. 1º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS tem a seguinte missão e visão de futuro:

I - Missão: "Gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, maximizando seus ativos e assegurando os direitos previdenciários dos beneficiários".

II - Visão de futuro: "Ser reconhecido pela excelência, celeridade e transparência na concessão de benefícios e na gestão do sistema previdenciário".

Parágrafo único. A missão e a visão devem servir de critério obrigatório para orientar a tomada de decisões e definir objetivos e metas.

Art. 2º A atuação de todos os colaboradores do IGEPREV deverá ser norteada pelos seguintes valores:

- a) Ética;
- b) Honestidade;
- c) Transparência;
- d) Celeridade;
- e) Espírito de Equipe;
- f) Comprometimento;
- g) Credibilidade;
- h) Proatividade;
- i) Efetividade, Eficiência e Eficácia; e
- j) Responsabilidade Socioambiental.

Art. 3º Para cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro ficam estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

I - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado do Tocantins.

II - Assegurar ao cidadão-usuário o acesso rápido e efetivo às informações previdenciárias, possibilitando sua participação e acompanhamento no processo de arrecadação, aplicação dos recursos e concessão dos benefícios.

III - Aprimorar continuamente os serviços e processos internos, com foco na simplificação e alcance da excelência organizacional.

IV - Modernizar a instituição por meio de infraestrutura física adequada e funcional, de soluções tecnológicas efetivas e do aperfeiçoamento contínuo dos colaboradores.

Parágrafo único. Os objetivos estratégicos estabelecidos neste artigo deverão ter indicadores e metas definidos, podendo ser revisados após a avaliação dos resultados alcançados a cada ano.

Art. 4º Fica aprovado o Mapa Estratégico anexo, cuja função é permitir uma visão geral dos termos tratados nesta Portaria e demonstrar aos colaboradores como suas funções devem estar ligadas aos objetivos da organização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo nº: 2016/24830/000031

Contrato: 010/2016

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: Jorima Segurança Privada LTDA

Objeto: A continuidade da prestação dos serviços de vigilância armada pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 306.817,45 (trezentos e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 19 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2018

Assinatura: 16/08/2017

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO

Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

## NATURATINS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2017 PROCESSO Nº 2564-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1036813 (João de Deus - CPF: 139.051.201-00) e CAR/TO nº 1011402 (Sindicato Rural De Palmas e Região - CNPJ: 01.062.478/0001-09);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr. João de Deus apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1036813) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1011402 (Sindicato Rural De Palmas e Região - CNPJ: 01.062.478/0001-09), que se encontra sobreposto.